



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 18/09/2025

PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ
INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 18/09/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI, A SER REALIZADA
ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA DAS
CRIANÇAS, COM ATIVIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS E EDUCATIVAS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Samuel Cidade Werton,

Eu, **Maciel Bezerra Lima**, Presidente desta Casa Legislativa, que subscreve, no uso de suas atribuições legais, venho apresentar a seguinte **Indicação Legislativa**, nos termos que seguem:

Art. 1º. Indica-se ao Poder Executivo Municipal a realização da **Semana da Criança** nas escolas municipais, a ser realizada anualmente durante a semana do Dia das Crianças.

Art. 2º. A Semana da Criança tem como objetivos:

I – proporcionar lazer, cultura e integração para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – valorizar a escola como espaço de convivência, diversão e aprendizado;

III – fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade.

Art. 3º. A programação poderá incluir:

I - atividades recreativas (pula-pula, pintura facial, jogos e brincadeiras);

II - distribuição de guloseimas (pipoca, algodão-doce e sucos);

III - apresentações culturais (teatro, música, dança, contação de histórias);

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri – CE,

📞 Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50

IV - Oficinas temáticas (desenho, arte com recicláveis e brinquedos educativos);

V - Encerramento festivo com músicas infantis e brincadeiras tradicionais.

Art. 4º. A organização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio de professores, voluntários e comunidade escolar.

Art. 5º. As despesas serão minimizadas, utilizando-se recursos já disponíveis e parcerias voluntárias para execução das atividades.

JUSTIFICATIVA

O Dia das Crianças é uma data especial, mas em nosso município as comemorações são pontuais e não abrange todas as crianças da rede municipal. A Semana da Criança proporcionará lazer, cultura e integração para todos os alunos, fortalecendo a relação entre escola, família e comunidade. Trata-se de uma iniciativa simples, viável e de baixo custo, com grande impacto social e educacional, podendo ser realizada com recursos já existentes e apoio voluntário.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a viabilidade de implantação desta proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de setembro de 2025.



Maciel Bezerra Lima
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri